



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 17/7/2017

Processo Administrativo n. 424414/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

Trata-se de resposta à empresa **FARMACE- INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 06.628.333/0001-46, com sede na Rodovia Dr. Antonio Lirio Callou, Km 02 sitio Barreiras, na cidade de Barbalha/CE, CEP 63.180-000.

Do Pedido de Esclarecimento:

A exigência de cotação do item 69 - CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML – no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA não apresenta BENZALCÔNIO, um conservante que faz parte de nossa fórmula.

Diante do exposto, requer-se esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação do item acima citado como Cloreto de Sódio 0,9% + Benzalcônio. Solução Nasal. Frasco plástico com 30ml.

Fora encaminhado o referido esclarecimento à área técnica CAF (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica) responsável pela elaboração dos descritivos dos medicamentos.

Sendo assim, fora respondido através da CI N. 045/CAF/VG/2017, pela superintendente do Cadim a senhora Andréia Santana Ferreira e Ferreira, que prestou os seguintes esclarecimentos:

Diante do exposto, visto que tem disponível no mercado o item sem conservante **Benzalcônio** e tendo em vista que o **Cloreto de Sódio 0,9% abrange um maior grupo de pacientes**, como crianças menores de três anos e gestantes no primeiro trimestre, sabendo-se que a região onde estamos esses dois grupos são os mais necessitados.

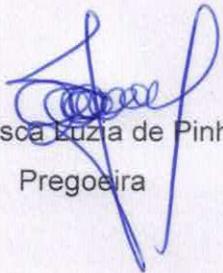


**Não será aceito o item 69 Cloreto de Sódio 0,9% +Benzalcônio.
Solução Nasal. Frasco plástico com 30ml .**

Assim, diante das informações apresentadas pela equipe Técnica da CAF, que faço de seus argumentos a minha resposta, mantendo a descrição do item **69-Cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) solução nasal frasco 30ml, conforme anexo I do termo de referencia.**

Dê ciência à Licitante, após proceda as demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea grande, 08 de maio de 2017.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira